



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1208.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar o presente processo de licitação de CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/2021, para o objeto: **Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para a elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um novo Regimento Interno é fundamental para adequar os procedimentos legislativos às demandas atuais da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Tendo em vista que o Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa ainda não se adequou às mudanças e transformações legais necessárias que se impõem, assegurando maior eficiência nas questões legislativas, entendemos ser necessário adequar o texto atual vigente para um novo e moderno Regimento Interno, que atenda as expectativas tanto dos servidores e vereadores, assim como dos cidadãos taboenses, razão pela qual se justifica a presente contratação.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, observando todos os requisitos legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.023.192/0001-94, por apresentar o menor preço, conforme proposta de preços anexa aos autos deste processo, e por possuir documentação que comprova sua habilitação jurídica, regularidade social, fiscal e previdenciária, sua qualificação técnica e econômico-financeira, exigida para efeito de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
FLS
RG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparéncia a serviço do povo.

contratação, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, em atendimento às exigências contidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 1208.01/2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realização de pesquisas de preços de mercado com mais de um referencial para cada item do objeto da contratação, utilizando-se fontes diversas, tudo contido nos autos do presente processo, constatou-se que a licitante **SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** ofertou o menor valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor total a ser pago se apresenta compatível com o valor de mercado, medido pelas cotações de preços.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda desta contratação são provenientes de recursos próprios e encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE para o presente exercício financeiro, classificado na Dotação Orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção do legislativo municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cumpre informar que o valor estabelecido acima fora atualizado através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente fornecedor que preencha os requisitos legais.

Monsenhor Tabosa- CE, 20 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink that reads "Diego Madeiro Melo".

Diego Madeiro Melo
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa